



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
(Processo Administrativo nº 109/2024)

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida e do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 107, de 25 de agosto de 2023**, sediada na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01.10.2024

Horário: 08:00 hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual e futura de materiais de limpeza e descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023)

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para os itens 01 à 07, 09 à 12, 14 à 22, 24 à 65, 67 à 72, 74 à 103, 105, 107 à 110, 112 à 129, 131, 133, 135, 137 à 150, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 0 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio previsto em lei específica.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#))

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saofranciscodobreiao.ma.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública municipal.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio ao e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Carta Proposta;

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

São Francisco do Brejão (MA), 12 de setembro de 2024

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
(Processo Administrativo nº 109/2024)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza e descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CATMAT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	1600	310507	40,30	64.480,00
2	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL-ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM, DESNATURADO E ÁGUA POTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UND	700	269941	11,63	8.138,67
3	ÁLCOOL ETILICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70GL) APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SEM FRAGANCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	800	269941	16,28	13.021,33
4	ALCOOL GEL A 70%. FRASCO DE 400-500 GR COM VÁLVULA BICO DE PATO	UND	800	380018	13,18	10.541,33
5	ÁLCOOL GEL A 70º, O PRODUTO DEVE PROMOVER A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DEVE POSSUIR COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA. ODOR CARACTERÍSTICO PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA, APRESENTAÇÃO: UNIDADES DE 5 LITROS. DILUIÇÃO ACEITÁVEL, PRONTO PARA O USO, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR. COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TECNICA.	UND	600	380018	75,87	45.524,00
6	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, INSENTO DE IMPUREZAS, CARECTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	150	279726	50,38	7.556,50
7	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIONICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIAS, CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE	UND	274	234324	56,96	15.607,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA					
8	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGANCIA E PROPELENTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL: 41,68%, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. 360 ML FRAGÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	930	457804	223,01	207.402,40
9	AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL EM NAPA 48X72 COM FRENTE ÚNICA E LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS	UND	600	614097	18,60	11.160,00
10	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 20 LITROS CANELADA MEDIA	UND	570	292588	21,55	12.281,60
11	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 100 LITROS CANELADA MEDIA	UND	380	292589	120,90	45.942,00
12	BALDE CENTRIFUGADOR, COM CABO RETRATIL ATÉ 1,40M, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, DISCO 360 EM PLASTICO ABS, MOP EM MICROFIBRA	UND	645	286790	164,28	105.962,75
13	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 10 LT, PRÓPRIO PARALIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	UND	980	286790	13,80	13.520,73
14	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 20LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	UND	820	286790	51,15	41.943,00
15	BOLSA ALVEJADA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVAVEL E DURÁVEL.	UND	200	608446	7,91	1.581,33
16	BORRIFICADOR PUVERIZADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML PARA UTILIZAR COM LÍQUIDOS A SEREM BORRIFADOS PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS PEQUENOS E MÃOS, COMO ÁLCOOL 70, COR BRANCA, RECARREGAVEL.	UND	285	270190	10,70	3.048,55
17	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA TAM(36 AO 44)	PAR	220	479980	80,60	17.732,00
18	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 100 LITROS	UND	110	416056	212,20	23.341,63
19	CAIXA ORGANIZADORA AGRÍCOLA HORTIFRUTI	UND	60	416056	72,70	4.361,80
20	CABO PARA PERFECT MOP	UND	220	602039	126,20	27.764,73
21	CARRINHO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO ROBUSTO E DOIS BALDES DE 18 LITROS EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO 700X400 MM	UND	203	325318	1.317,50	267.452,50
22	CERA MISTA AUTOBRILHANTE COM UM AGRADÁVEL PERFUME FLORAL, PRONTA PARA O USO EM PISOS LAVÁVEIS. FORMA UMA PELÍCULA EXCLUSIVA QUE PROTEGE E DÁ BRILHO UNIFORME A CADA APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (NONILFENOL	UND	4	456534	101,81	407,23



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	ETOXILADO), RESINA FUMÁRICA, AGENTE NIVELADOR, ADJUVANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, VEÍCULO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:500.COM REGISTRO NA ANVISA. (VERMELHA E INCOLOR)					
23	CESTO CENTRIFUGADOR PARA BALDE CENTRIFUGADOR	UND	156	607816	78,23	12.203,36
24	CESTO TELADO DE PLASTICO REDONDO, DIAMETRO 31CM, ALTURA 43 CM COM 30 LITROS	UND	314	607816	24,65	7.739,05
25	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO SEM TAMPA 9 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	480	607816	6,59	3.163,20
26	CESTO P/ LIXO FECHADO GRANDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UND	400	607816	139,50	55.800,00
27	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ AGUA 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	CX	610	413185	119,35	72.803,50
28	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ CAFÉ 50 ML CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	CX	500	437249	133,30	66.650,00
29	DESENCROSTANTE: DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: AGE, FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES, AGENTES QUELANTES, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO.DILUIÇÃO 1:4 ATÉ 1:25 LITROS DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE IMPREGNADA, TIPO E TEMPO DA CERA AGREGADA.GALÃO DE 5 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	530	607280	136,40	72.292,00
30	DESENGRAXANTE – DETERGENTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CORANTES E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO.EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS.	UND	65	478642	108,50	7.052,50
31	DESENTUPIDOR SANITÁRIO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E CABO LONGO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA PARA PENDURAR. DIMENSÕES APROXIMADAS 14,5 CM X 53 CM X 14,5.	UND	470	352830	21,08	9.907,60
32	DESINCRUSTANTE ÁCIDO AUTOMOTIVO – COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CORANTES VEÍCULO AQUOSO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS.	UND	30	607280	141,83	4.254,80
33	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUMADO	CX	1600	454030	48,05	76.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	COMPONENTES ATIVOS, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME, AROMA VARIADOS . APLICAÇÃO EM BANHEIROS, VASOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.					
34	DESINFETANTE: AMPLO EXPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	600	454030	40,69	24.414,00
35	DETERGENTE AMONÍACAL: AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISOS LAVÁVEIS; AZULEJOS, FÓRMICAS, LAJOTAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:40. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	462	607280	42,63	19.693,52
36	DETERGENTE PRONTO USO: DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL. NEUTRO, NÃO ATACA AS MÃOS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, COPOS, PANEAS E LIMPEZA PESADA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES: ATÉ 1:30, TALHERES, LOUÇAS E COPOS: 1:10, PANEAS E LIMPEZA PESADA: ATÉ 1:3. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	900	603517	39,14	35.226,00
37	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. AROMA NEUTRO. PESO: 500 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO	UND	1030	603517	3,10	3.193,00
38	DETERGENTE LIQUÍDO LAVA - LOUÇA COM PH NEUTRO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML (MARCA DE REFERÊNCIA: YPÉ, IGUAL OU SUPERIOR)	CX	1000	603517	74,40	74.400,00
39	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTÉTICA MEDIDA 35 CM	UND	12	614590	47,60	571,24
40	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTÉTICA MEDIDA 35 CM	UND	20	614590	47,60	952,07
41	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL. CAPACIDADE 800 ML.	UND	105	477938	53,48	5.615,05
42	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 180 OU 200 ML ACOMPANHA KIT	UND	240	383077	79,50	19.080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.MEDIDAS: 48CM (ALTURA) X 11,5CM (LARGURA) X 10,7CM (PROFUNDIDADE).DIÂMETRO DA BOCA: 5CM					
43	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE 2 E 3 DOBRAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES 30CM ALTURA, 26CM LARGURA: 12,3CM PROFUNDIDADE.	UND	225	469569	80,15	18.033,00
44	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. COM TECLA DOSADORA, RESERVATÓRIO DE 1,5 L. VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 26,3 CM, LARGURA: 13,8 CM E PROFUNDIDADE DE: 12,6 CM.	UND	140	477938	79,98	11.197,20
45	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER, CAPACIDADE 7 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 50 CM.	UND	549	610526	55,80	30.634,20
46	ESCOVA DE UNHAS, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO ANATÔMICO ANTI-DESLIZANTE, TAMANHO APROXIMADO 70 x 20 x 50 MM	UND	155	620165	3,01	466,03
47	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18,APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS.	UND	406	417260	11,63	4.720,43
48	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS FRUTAS	UND	139	448503	5,25	730,21
49	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS NAILON ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	UND	290	446274	4,63	1.343,67
50	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON, CERDAS FLEXÍVEIS. COM SUPORTE EM AÇO INOX.	UND	420	333358	9,15	3.841,60
51	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	360	481020	65,84	23.703,60
52	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO INOX PESO 10G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	305	481018	29,45	8.982,25
53	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	PCT	650	481018	16,82	10.933,00
54	ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	420	481018	31,43	13.202,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

55	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE. TAMANHO 225 MM X 110 MM.	UND	220	481020	3,88	852,87
56	FILME DE PVC ESTICAVÉL, 300MM DE LARGURA X 400 METROS DE COMPRIMENTO, 11 MICRAS DE ESPESSURA (RESISTENTE), RESINITE TRANSPARENTE, ANTE EMBAÇANTES E INODOROS, TAMBÉM ATENDEM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, ATUANDO EM DIVERSOS SETORES: INDUSTRIAL, ALIMENTICIO, ODONTOLOGICO, ESTETICO, AUTOMOBILISTICO ENTRE OUTROS.	ROLO	620	607582	7,21	4.470,20
57	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.(BRANCA E AMARELA) PACOTE COM 12 UNIDAES.	PCT	610	608446	3,10	1.891,00
58	FLANGE (DISCO-SUORTE DO CABO ONDE VAI REFIL) PERFECT MOP.	UND	6	450517	126,17	757,02
59	FRALDAS DESCARTAVÉIS (TAMANHOS VARIADOS)	PCT	550	616024	68,20	37.510,00
60	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES EM CADA.	FD	520	403521	93,00	48.360,00
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO: AGE REMOVENDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICROORGANISMOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTES SEQÜESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E VEÍCULO AQUOSO. DESINFETANTE/ALVEJANTE E GERMICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	210	437161	139,39	29.272,60
62	HAMBURGUERIA DE ISOPOR DESCARTAVÉL	UND	850	449551	0,39	331,50
63	INSETICIDA AEROSSOL 300ML SEM CHEIRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	630	484679	206,15	129.874,50
64	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	470	605423	52,08	24.477,60
65	LIMPA CERAMICA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	220	454030	161,20	35.464,00
66	LIMPA VIDROS 5 LITROS, USADO PARA A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, E REMOÇÃO DE SUJIDADES EM QUALQUER SUPERFÍCIE DENOMINADA FRIO, TAIS COMO: VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS, PEDRA, MÁRMORE, CERÂMICA, GRANILITE. DILUIÇÃO: 1:10 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	270	601034	41,46	11.195,10
67	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE RECIPE DE PLÁSTICO DE 500 ML, BORRIFICADOR COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM	UND	520	601034	12,40	6.448,00
68	LIXEIRA COM PEDAL PARA BANHEIRO 30 LITROS, DIMENSÕES 47X40X33,5 CM	UND	175	378076	158,10	27.667,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	(AXLXP) PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA .					
69	LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 60 CM DE COMPRIMENTO, 61 CM DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UND	172	378076	489,80	84.245,60
70	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UND	120	379046	116,25	13.950,00
71	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA, FORMATO CILINDRICO.	UND	145	487727	141,83	20.564,87
72	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 15 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL FORMATO CILINDRICO.	UND	155	379046	116,25	18.018,75
73	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL FORMATO CILINDRICO.	UND	185	424661	158,10	29.248,50
74	LIXEIRA TELADA REDONDA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO CESTO DE LIXO PRETA	UND	95	424661	66,65	6.331,75
75	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, COR BRANCO, RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 500ML. TER REGISTRO JUNTO A ANVISA	UND	440	300944	13,18	5.797,73
76	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO P, M e G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, COM FLOCOS DE ALGODÃO, USO LIMPEZA EM GERAL	PAR	470	327842	23,25	10.927,50
77	LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 37 CM. COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS DA MÃO. USO DE LIMPEZA GERAL. TIPO RANHURADA. TAMANHO P, M E G.	PAR	647	327842	23,25	15.042,75
78	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX 100%. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G.	CX	257	327842	79,05	20.315,85
79	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO G	PAR	440	327842	8,53	3.751,73
80	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO M	PAR	470	327842	8,53	4.007,53
81	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO P	PAR	440	327842	8,53	3.751,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

82	LUVAS DE VINIL DE CARTÃO TAMANHO P E M TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES SEM TALCO	CX	331	327842	50,38	16.674,68
83	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA TNT COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CAIXA COM 20 UNIDADES, CAIXA BRANCA	CX	530	483888	21,55	11.419,73
84	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM CLIPE NASAL, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO ROLIÇO E DE ACORDO COM AS REGRAS ANVISA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	530	483888	21,55	11.419,73
85	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128, 17, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₈ , GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3 - 30GRS	UND	150	347886	6,67	1.000,00
86	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 90CM E DA PÁ 23 cm DE COMPRIMENTO X LARGURA 19 cm X ALTURA 09 CM.	UND	663	477057	13,25	8.786,96
87	PALHA AÇO PROFISSIONAL NÚMERO 02, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UND	550	481018	34,88	19.182,17
88	PANÃO DE LIMPEZA 80CM X 90CM, COMPOSIÇÃO 85 % DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER.	UND	1018	449786	30,38	30.926,84
89	PANO DE CHÃO DEBRUADO TAMANHO 78CM x 88CM, CINZA, LISTRADO, LIMPEZA GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.	UND	920	449786	10,70	9.840,93
90	PANO DE COPA, NA COR BRANCA, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51X74 CM.	UND	920	433338	3,88	3.566,53
91	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO) 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 25 CM.	UND	1010	449786	10,70	10.803,63
92	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ENXUGÃO 42 X 70 CM. COMPOSIÇÃO: 85 % DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER.	UND	1070	449786	10,70	11.445,43
93	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO OU TOALHA DE BANHO COMUM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 85CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.	UND	920	449786	12,40	11.408,00
94	PALITO DE DENTE FEITO EM MADEIRA PACOTE DE 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES	PCT	380	299620	46,48	17.663,67
95	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO	UND	820	221390	9,28	7.612,33
96	PAPEL FILME PVC, TRANSPARENTE MEDINDO 28 CM DE LARGURA, COM 30 METROS.	RL	495	607582	12,40	6.138,00
97	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64	FD	1300	620626	54,25	70.525,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	ROLOS.					
98	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 60M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES TEXTUALIZADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAMACIO. FARDO COM 64 ROLOS.	FD	820	620626	66,65	54.653,00
99	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. CAIXA COM 4800 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M ²	CX	1095	481231	80,29	87.917,55
100	PAPEPL TOALHA BOBINA - FARDO DE 6 ROLOS 200M X 20CM	FD	440	481231	201,50	88.660,00
101	PEDRA SANITARIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	UND	1920	484680	3,41	6.547,20
102	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA 200 ML, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	1150	461129	43,37	49.875,50
103	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	4100	339680	4,85	19.898,67
104	MARMITEX ISOPOR - PARA REFEIÇÃO PACT C/ 100 UNIDADES	PCT	1750	619049	73,63	128.846,67
105	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ISOPÔ FARD. COM 100 UNIDADES	FD	600	372768	75,95	45.570,00
106	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, PARA REFEIÇÃO CAIX COM 300 UNIDADES.	CX	177	372768	178,25	31.550,25
107	PREDENDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	166	602437	3,89	646,29
108	RASTELO PLÁSTICO GRANDE COM 20 DENTES P/ JARDIM + CABO DE MADEIRA	UND	600	449772	27,23	16.340,00
109	REFIL PARA PERFECT MOP BOINA PARA PÓ	UND	6	485479	39,53	237,16
110	REFIL PARA PERFECT MOP CABELEIRA	UND	6	485479	39,53	237,16
111	REFIL PARA PERFECT MOP ESCOVA	UND	6	485479	39,53	237,16
112	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO EM ALUMINIO, COM 1,40CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	UND	272	601243	48,05	13.069,60
113	RODO DE BORRACHA PRESO COM METAL, CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 1,2CMX90CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02	UND	549	601243	79,05	43.398,45
114	RODO DE ESPUMA ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO INDICADO PARA LAVAR PISOS E AZULEJOS. CABO: 1,40 CM DE COMPRIMENTO POR 3,0 CM DE DIÂMETRO, FEITO COM MADEIRA O CEPA: COM A POSSIBILIDADE: 40 CM DE COMPRIMENTO.	UND	520	601243	33,71	17.530,93
115	RODO METAL 50 CM: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA	UND	550	601243	74,40	40.920,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (NÃO ENFERRUJA). BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTIRESPINGOS.					
116	SABÃO BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRAN, PESO DA UNIDADE 5.200G, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA.	CX	440	311420	128,65	56.606,00
117	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 01 KG.	UND	2300	300115	18,21	41.890,67
118	SABONETE EM BARRA , EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	320	607622	48,36	15.475,20
119	SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRATANTE. INDICADO PARA SER USADO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, ÔNIBUS, RODOVIÁRIAS, SALÕES, COLÉGIOS, CLUBES, SHOPPING S E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. GALÃO DE 5L, CONCENTRADO C/ REGISTRO NA ANVISA.	UND	375	467304	58,90	22.087,50
120	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI-SÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTI-SÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TECNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA	UND	230	467304	58,90	13.547,00
121	SABONETEIRA PLÁSTICA DE MESA/SUORTE PARA ALCOOL EM GEL PLÁSTICO DE MESA DE 500ML COM BICO DOSADOR PARA HAVER MAIOR ECONOMIA, COM VÁLVULA PUMP, DO TIPO REDONDA	UND	160	441308	10,15	1.624,53
122	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	1250	420496	81,35	101.691,67
123	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	1250	394459	81,35	101.691,67
124	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	1380	374970	81,35	112.267,60
125	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	1100	430572	81,35	89.488,67
126	SACO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, CAPACIDADE 5 KG, EM BOBINA PICOTADA,	PCT	620	609021	21,08	13.069,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	COM 100 UNIDADES DE 28 X 40 CM.					
127	SAPÓLIO EM PÓ POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS QUE SÃO MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	UND	620	299947	13,00	8.062,07
128	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E UM-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	UND	652	397370	9,13	5.952,76
129	SHAMPOO AUTOMOTIVO COMPONENTE ATIVO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), SURFACTANTE ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, DISPERSANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA E VEÍCULO. GALÃO DE 5 LITROS	GL	100	617028	72,51	7.251,00
130	SODA CAUSTICA CONCENTRAÇÃO 96-99% PESO LIQUIDO 1KG	UND	435	301134	38,75	16.856,25
131	SUPORTE LIMPA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M.A BASE POSSUI "GARRAS" PARA A FIXAÇÃO DAS FIBRAS DE LIMPEZA. BASE MEDINDO 25 CM. SISTEMA DE ENCAIXE COM ROSCA	UND	26	470238	143,67	3.735,42
132	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICA BRANCO	UND	415	607690	55,29	22.945,35
133	TAPETE DE PORTA TIPO CAPACHO BEM-VINDO CONFECCIONADO EM 100% PVC COM BASE SECUNDÁRIA ANTIDERRAPANTE. COR CINZA E PRETO COM A PALAVRA "BEM VINDO" NO CENTRO TAMANHO 40 X 60 CM.	UND	455	405097	34,10	15.515,50
134	TAPETE SANITIZANTE TIPO CAPACHO, COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO QUE PERMITE APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COMO ÁGUA SANITÁRIA, ANTIDERRAPANTE, COM BORDAS ALTO VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS NO AMBIENTE, ANTI CHAMAS, CARACTERÍSTICA: MATERIAL EM VINIL (PVC) COM O FORMATO MINIMO DE 70X100CM	UND	410	405097	170,50	69.905,00
135	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,55 X 0,75 CM	UND	450	246761	24,65	11.091,00
136	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E ELÁSTICO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	600	390453	24,65	14.788,00
137	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300	481234	202,74	60.822,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

138	VASSOURA DE PALHA TRADICIONAL SEM CABO FARDO COM 50 UNIDADES	FD	270	338108	119,58	32.287,50
TOTAL						3.976.177,49

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até cinco dias, contados do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, em remessa parcelada, conforme as necessidades da administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças situada na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão (MA) CEP: 65.929-000 ou outro setor indicado pela administração.**

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a seis meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até um dia útil.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1. FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E/OU DESCARTÁVEIS

8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.976.177,49 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

São Francisco do Brejão (MA), 09 de setembro de 2024

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
(Processo Administrativo nº 109/2024)

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 109/2024

Órgão Solicitante: SEMUS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) GECIANE CARNEIRO BARROSO

Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Portaria nº 069/2024

b) GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS

Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Portaria nº 069/2021

c) MIRIAM BRANDÃO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 273/2021

d) ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 090/2022

e) BELIZE ALVES DO NASCIMENTO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

Portaria nº 009/2022

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se ao provimento dos setores administrativos e demais órgãos da administração pública municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Nesse diapasão, urge salientar que a administração ao longo dos anos vem promovendo a contratação do objeto por meio de processo licitatório a fim de preservar o interesse público atinente a limpeza dos prédios públicos, incluindo o hospital municipal, escolas, unidades de saúde, secretarias e departamentos municipais.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, considerando especialmente a última contratação firmada pela administração e sua respectiva execução durante o exercício financeiro de sua vigência, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	1600
2	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL-ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM, DESNATURADO E ÁGUA POTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UND	700
3	ÁLCOOL ETILICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70GL) APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SEM FRAGANCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	800
4	ALCOOL GEL A 70%. FRASCO DE 400-500 GR COM VÁLVULA BICO DE PATO	UND	800
5	ÁLCOOL GEL A 70º, O PRODUTO DEVE PROMOVER A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DEVE POSSUIR COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA. ODOR CARACTERÍSTICO PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO E AGUA, APRESENTAÇÃO: UNIDADES DE 5 LITROS. DILUIÇÃO ACEITÁVEL, PRONTO PARA O USO, ASPECTO LIQUIFO INCOLOR. COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TECNICA.	UND	600
6	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, INSENTO DE IMPUREZAS, CARECTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	150
7	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS	UND	274



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIONICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIAS, CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA		
8	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGANCIA E PROPELENTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL: 41,68%, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. 360 ML FRAGÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	930
9	AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL EM NAPA 48X72 COM FRENTE ÚNICA E LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS	UND	600
10	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 20 LITROS CANELADA MEDIA	UND	570
11	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 100 LITROS CANELADA MEDIA	UND	380
12	BALDE CENTRIFUGADOR, COM CABO RETRATIL ATÉ 1,40M, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, DISCO 360 EM PLASTICO ABS, MOP EM MICROFIBRA	UND	645
13	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 10 LT, PRÓPRIO PARALIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	UND	980
14	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 20LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	UND	820
15	BOLSA ALVEJADA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVAVEL E DURÁVEL.	UND	200
16	BORRIFICADOR PUVERIZADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML PARA UTILIZAR COM LÍQUIDOS A SEREM BORRIFADOS PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA DE SUPERFICIES, EQUIPAMENTOS PEQUENOS E MÃOS, COMO ÁLCOOL 70, COR BRANCA, RECARREGAVEL.	UND	285
17	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA TAM(36 AO 44)	PAR	220
18	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 100 LITROS	UND	110
19	CAIXA ORGANIZADORA AGRÍCOLA HORTIFRUTI	UND	60
20	CABO PARA PERFECT MOP	UND	220
21	CARRINHO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO ROBUSTO E DOIS BALDES DE 18 LITROS EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO 700X400 MM	UND	203
22	CERA MISTA AUTOBRILHANTE COM UM	UND	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	AGRADÁVEL PERFUME FLORAL, PRONTA PARA O USO EM PISOS LAVÁVEIS. FORMA UMA PELÍCULA EXCLUSIVA QUE PROTEGE E DÁ BRILHO UNIFORME A CADA APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (NONILFENOL ETOXILADO), RESINA FUMÁRICA, AGENTE NIVELADOR, ADJUVANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, VEÍCULO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:500.COM REGISTRO NA ANVISA. (VERMELHA E INCOLOR)		
23	CESTO CENTRIFUGADOR PARA BALDE CENTRIFUGADOR	UND	156
24	CESTO TELADO DE PLASTICO REDONDO, DIAMETRO 31CM, ALTURA 43 CM COM 30 LITROS	UND	314
25	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO SEM TAMPA 9 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	480
26	CESTO P/ LIXO FECHADO GRANDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UND	400
27	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ AGUA 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	CX	610
28	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ CAFÉ 50 ML CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	CX	500
29	DESENCROSTANTE: DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: AGE, FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES, AGENTES QUELANTES, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO.DILUIÇÃO 1:4 ATÉ 1:25 LITROS DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE IMPREGNADA, TIPO E TEMPO DA CERA AGREGADA.GALÃO DE 5 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	530
30	DESENGRAXANTE – DETERGENTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CORANTES E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO.EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS.	UND	65
31	DESENTUPIDOR SANITÁRIO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E CABO LONGO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA PARA PENDURAR. DIMENSÕES APROXIMADAS 14,5 CM X 53 CM X 14,5.	UND	470
32	DESINCROSTANTE ÁCIDO AUTOMOTIVO – COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CORANTES VEÍCULO AQUOSO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS.	UND	30
33	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUMADO COMPONENTES ATIVOS, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME, AROMA VARIADOS . APLICAÇÃO EM	CX	1600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	BANHEIROS, VASOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.		
34	DESINFETANTE: AMPLO EXPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	600
35	DETERGENTE AMONIACAL: AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISOS LAVÁVEIS; AZULEJOS, FÓRMICAS, LAJOTAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:40.GALÃO DE 5 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	462
36	DETERGENTE PRONTO USO: DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL. NEUTRO, NÃO ATACA AS MÃOS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, COPOS, PANEAS E LIMPEZA PESADA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES: ATÉ 1:30, TALHERES, LOUÇAS E COPOS: 1:10, PANEAS E LIMPEZA PESADA: ATÉ 1:3. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	900
37	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. AROMA NEUTRO. PESO: 500 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO	UND	1030
38	DETERGENTE LIQUÍDO LAVA - LOUÇA COM PH NEUTRO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML (MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, IGUAL OU SUPERIOR)	CX	1000
39	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTÉTICA MEDIDA 35 CM	UND	12
40	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTÉTICA MEDIDA 35 CM	UND	20
41	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL. CAPACIDADE 800 ML.	UND	105
42	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 180 OU 200 ML ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.MEDIDAS: 48CM (ALTURA) X 11,5CM (LARGURA) X 10,7CM (PROFUNDIDADE).DIÂMETRO DA BOCA: 5CM	UND	240
43	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE 2 E 3 DOBRAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES 30CM ALTURA, 26CM LARGURA: 12,3CM PROFUNDIDADE.	UND	225
44	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA	UND	140



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. COM TECLA DOSADORA, RESERVATÓRIO DE 1,5 L. VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 26,3 CM, LARGURA: 13,8 CM E PROFUNDIDADE DE: 12,6 CM.		
45	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER, CAPACIDADE 7 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 50 CM.	UND	549
46	ESCOVA DE UNHAS, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO ANATÔMICO ANTI- DESLIZANTE, TAMANHO APROXIMADO 70 x 20 x 50 MM	UND	155
47	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS.	UND	406
48	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS FRUTAS	UND	139
49	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS NAILON ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	UND	290
50	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON, CERDAS FLEXÍVEIS. COM SUPORTE EM AÇO INOX.	UND	420
51	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	360
52	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO INOX PESO 10G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	305
53	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	PCT	650
54	ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	420
55	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE. TAMANHO 225 MM X 110 MM.	UND	220
56	FILME DE PVC ESTICAVÉL, 300MM DE LARGURA X 400 METROS DE COMPRIMENTO, 11 MICRAS DE ESPESSURA (RESISTENTE), RESINITE TRANSPARENTE, ANTE EMBAÇANTES E INODOROS, TAMBÉM ATENDEM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, ATUANDO EM DIVERSOS SETORES: INDUSTRIAL, ALIMENTICIO, ODONTOLOGICO, ESTETICO, AUTOMOBILISTICO ENTRE OUTROS.	ROLO	620
57	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.(BRANCA E AMARELA) PACOTE COM 12 UNIDAES.	PCT	610
58	FLANGE (DISCO-SUPORTE DO CABO ONDE VAI REFIL) PERFECT MOP.	UND	6
59	FRALDAS DESCARTAVÉIS (TAMANHOS	PCT	550



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	VARIADOS)		
60	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES EM CADA.	FD	520
61	HIPOCLORITO DE SÓDIO: AGE REMOVENDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICROORGANISMOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTES SEQÜESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E VEÍCULO AQUOSO. DESINFETANTE/ALVEJANTE E GERMICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	210
62	HAMBURGUERIA DE ISOPOR DESCARTAVÉL	UND	850
63	INSETICIDA AEROSSOL 300ML SEM CHEIRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	630
64	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	470
65	LIMPA CERAMICA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	220
66	LIMPA VIDROS 5 LITROS, USADO PARA A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, E REMOÇÃO DE SUJIDADES EM QUALQUER SUPERFÍCIE DENOMINADA FRIO, TAIS COMO: VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS, PEDRA, MÁRMORE, CERÂMICA, GRANILITE. DILUIÇÃO: 1:10 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	270
67	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE RECIPE DE PLÁSTICO DE 500 ML, BORRIFICADOR COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM	UND	520
68	LIXEIRA COM PEDAL PARA BANHEIRO 30 LITROS, DIMENSÕES 47X40X33,5 CM (AXLXP) PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA .	UND	175
69	LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 60 CM DE COMPRIMENTO, 61 CM DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UND	172
70	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UND	120
71	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA, FORMATO CILINDRICO.	UND	145
72	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 15 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL FORMATO CILINDRICO.	UND	155
73	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL FORMATO CILINDRICO.	UND	185
74	LIXEIRA TELADA REDONDA DE AÇO PARA	UND	95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	ESCRITÓRIO CESTO DE LIXO PRETA		
75	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, COR BRANCO, RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 500ML. TER REGISTRO JUNTO A ANVISA	UND	440
76	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO P, M e G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, COM FLOCOS DE ALGODÃO, USO LIMPEZA EM GERAL	PAR	470
77	LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 37 CM. COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS DA MÃO. USO DE LIMPEZA GERAL. TIPO RANHURADA. TAMANHO P, M E G.	PAR	647
78	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX 100%. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G.	CX	257
79	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO G	PAR	440
80	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO M	PAR	470
81	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO P	PAR	440
82	LUVAS DE VINIL DE CARTÃO TAMANHO P E M TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES SEM TALCO	CX	331
83	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA TNT COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CAIXA COM 20 UNIDADES, CAIXA BRANCA	CX	530
84	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM CLIPE NASAL, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO ROLIÇO E DE ACORDO COM AS REGRAS ANVISA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	530
85	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128, 17, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₈ , GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3 - 30GRS	UND	150
86	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 90CM E DA PÁ 23 cm DE COMPRIMENTO X LARGURA 19 cm X ALTURA 09 CM.	UND	663
87	PALHA AÇO PROFISSIONAL NÚMERO 02, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UND	550
88	PANÃO DE LIMPEZA 80CM X 90CM, COMPOSIÇÃO 85 % DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER.	UND	1018
89	PANO DE CHÃO DEBRUADO TAMANHO 78CM x 88CM, CINZA, LISTRADO, LIMPEZA GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.	UND	920
90	PANO DE COPA, NA COR BRANCA, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51X74 CM.	UND	920
91	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO) 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 25 CM.	UND	1010



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

92	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ENXUGÃO 42 X 70 CM. COMPOSIÇÃO: 85 % DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER.	UND	1070
93	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO OU TOALHA DE BANHO COMUM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 85CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.	UND	920
94	PALITO DE DENTE FEITO EM MADEIRA PACOTE DE 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES	PCT	380
95	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO	UND	820
96	PAPEL FILMÉ PVC, TRANSPARENTE MEDINDO 28 CM DE LARGURA, COM 30 METROS.	RL	495
97	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	FD	1300
98	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 60M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES TEXTUALIZADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAMACIO. FARDO COM 64 ROLOS.	FD	820
99	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. CAIXA COM 4800 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M ²	CX	1095
100	PAPEL TOALHA BOBINA - FARDO DE 6 ROLOS 200M X 20CM	FD	440
101	PEDRA SANITARIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	UND	1920
102	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPAS 200 ML, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	1150
103	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	4100
104	MARITEX ISOPÔ - PARA REFEIÇÃO PACT C/ 100 UNIDADES	PCT	1750
105	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ISOPÔ FARD. COM 100 UNIDADES	FD	600
106	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, PARA REFEIÇÃO CAIX COM 300 UNIDADES.	CX	177
107	PREDENDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	166
108	RASTELO PLÁSTICO GRANDE COM 20 DENTES P/ JARDIM + CABO DE MADEIRA	UND	600
109	REFIL PARA PERFECT MOP BOINA PARA PÓ	UND	6
110	REFIL PARA PERFECT MOP CABELEIRA	UND	6
111	REFIL PARA PERFECT MOP ESCOVA	UND	6
112	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO EM ALUMINIO, COM 1,40CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	UND	272
113	RODO DE BORRACHA PRESO COM METAL, CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE METAL	UND	549



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 1,2CMX90CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02		
114	RODO DE ESPUMA ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO INDICADO PARA LAVAR PISOS E AZULEJOS. CABO: 1,40 CM DE COMPRIMENTO POR 3,0 CM DE DIÂMETRO, FEITO COM MADEIRA O CEPA: COM A POSSIBILIDADE: 40 CM DE COMPRIMENTO.	UND	520
115	RODO METAL 50 CM: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (NÃO ENFERRUJA). BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTIRESPINGOS.	UND	550
116	SABÃO BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRAN, PESO DA UNIDADE 5.200G, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA.	CX	440
117	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 01 KG.	UND	2300
118	SABONETE AM BARRA, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	320
119	SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRATANTE. INDICADO PARA SER USADO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, ÔNIBUS, RODOVIÁRIAS, SALÕES, COLÉGIOS, CLUBES, SHOPPING E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. GALÃO DE 5L, CONCENTRADO C/ REGISTRO NA ANVISA.	UND	375
120	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI- SÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTI-SÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TECNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA	UND	230
121	SABONETEIRA PLÁSTICA DE MESA/SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL PLÁSTICO DE MESA DE 500ML COM BICO DOSADOR PARA HAVER MAIOR ECONOMIA, COM VÁLVULA PUMP, DO TIPO REDONDA	UND	160
122	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	1250
123	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	1250
124	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	1380
125	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	1100
126	SACO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, CAPACIDADE 5 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM	PCT	620



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	100 UNIDADES DE 28 X 40 CM.		
127	SAPÓLIO EM PÓ POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS QUE SÃO MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	UND	620
128	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E UM-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	UND	652
129	SHAMPOO AUTOMOTIVO COMPONENTE ATIVO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), SURFACTANTE ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, DISPERSANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA E VEÍCULO. GALÃO DE 5 LITROS	GL	100
130	SODA CAUSTICA CONCENTRAÇÃO 96-99% PESO LIQUIDO 1KG	UND	435
131	SUPORTE LIMPA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M.A BASE POSSUI "GARRAS" PARA A FIXAÇÃO DAS FIBRAS DE LIMPEZA. BASE MEDINDO 25 CM. SISTEMA DE ENCAIXE COM ROSCA	UND	26
132	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICA BRANCO	UND	415
133	TAPETE DE PORTA TIPO CAPACHO BEM- VINDO CONFECCIONADO EM 100% PVC COM BASE SECUNDÁRIA ANTIDERRAPANTE. COR CINZA E PRETO COM A PALAVRA "BEM VINDO" NO CENTRO TAMANHO 40 X 60 CM.	UND	455
134	TAPETE SANITIZANTE TIPO CAPACHO, COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO QUE PERMITE APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COMO ÁGUA SANITÁRIA, ANTIDERRAPANTE, COM BORDAS ALTO VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS NO AMBIENTE, ANTI CHAMAS, CARACTERISTICA: MATERIAL EM VINIL (PVC) COM O FORMATO MINIMO DE 70X100CM	UND	410
135	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,55 X 0,75 CM	UND	450
136	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E ELÁSTICO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	600
137	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300
138	VASSOURA DE PALHA TRADICIONAL SEM CABO FARDO COM 50 UNIDADES	FD	270



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **preservação da limpeza, higiene e salubridade dos prédios públicos municipais.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que o fornecimento do objeto deverá observar os quantitativos constantes nas ordens de fornecimento que, por seu turno, são expedidas de acordo com as necessidades da administração.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o exercício financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não executado todo o objeto no período. (art. 111 da Lei nº 14.133/21)

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **bens comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser adquirido uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

Desta feita, considerando a última contratação do objeto promovida pela administração, bem como utilizando como parâmetro o levantamento dos quantitativos suficientes à satisfação do interesse público, chega-se ao valor estimado da contratação, vide:

PLANILHAS DA ÚLTIMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

Ata de SRP nº 003/2023

Data: 16.01.2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL-ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM, DESNATURADO E ÁGUA POTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UND	285	7,45	2.123,25
7	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGANCIA E PROPELENTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL: 41,68%, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. 360 ML FRAGÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	560	83,75	46.900,00
8	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGANCIA E PROPELENTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL: 41,68%, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. 360 ML FRAGÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CX	186	83,75	15.577,50
13	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 10 LT, PRÓPRIO PARALIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	UND	312	9,09	2.836,08
22	CESTO TELADO DE PLASTICO REDONDO, DIAMETRO 31CM, ALTURA 43 CM COM 30 LITROS	UND	34	30,00	1.020,00
23	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO SEM TAMPA 9 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	210	3,90	819,00
25	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ AGUA 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	CX	230	100,95	23.218,50
31	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUMADO COMPONENTES ATIVOS, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME, AROMA VARIADOS . APLICAÇÃO EM BANHEIROS, VASOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	800	29,65	23.720,00
34	DETERGENTE PRONTO USO: DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL. NEUTRO, NÃO ATACA AS MÃOS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, COPOS, PANEAS E LIMPEZA PESADA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES: ATÉ 1:30, TALHERES, LOUÇAS E COPOS: 1:10, PANEAS E LIMPEZA PESADA: ATÉ 1:3. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	320	18,84	6.028,80
36	DETERGENTE LIQUÍDO LAVA - LOUÇA COM PH NEUTRO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML (MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, IGUAL OU SUPERIOR)	CX	650	29,55	19.207,50
59	INSETICIDA AEROSSOL 300ML SEM CHEIRO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	420	76,00	31.920,00
61	LIMPA CERAMICA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	160	69,50	11.120,00
72	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO P, M	PAR	170	9,98	1.696,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	e G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, COM FLOCOS DE ALGODÃO, USO LIMPEZA EM GERAL				
73	LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 37 CM. COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS DA MÃO. USO DE LIMPEZA GERAL. TIPO RANHURADA. TAMANHO P, M E G.	PAR	197	9,70	1.910,90
74	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX 100%. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G.	CX	57	47,80	2.724,60
81	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128, 17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3 - 30GRS	UND	50	7,30	365,00
86	PANO DE COPA, NA COR BRANCA, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51X74 CM.	UND	120	4,80	576,00
90	PALITO DE DENTE FEITO EM MADEIRA PACOTE DE 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES	PCT	200	1,80	360,00
93	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	FD	495	33,90	16.780,50
94	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 60M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES TEXTUALIZADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAMACIO. FARDO COM 64 ROLOS.	FD	130	32,50	4.225,00
98	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA 200 ML, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	1700	13,70	23.290,00
100	PREDENDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	68	7,50	510,00
111	SABONETE AM BARRA , EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	340	13,90	4.726,00
117	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	796	36,49	29.046,04
119	SACO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, CAPACIDADE 5 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 28 X 40 CM.	PCT	260	18,99	4.937,40
120	SAPÓLIO EM PÓ POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS QUE SÃO MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	UND	220	9,10	2.002,00
121	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E UM-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	UND	302	6,19	1.869,38
123	SODA CAUSTICA CONCENTRAÇÃO 96-99% PESO LIQUIDO 1KG	UND	100	21,00	2.100,00
124	SUPORTE LIMPA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO	UND	6	61,00	366,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	DE 1,40 M.A BASE POSSUI "GARRAS" PARA A FIXAÇÃO DAS FIBRAS DE LIMPEZA. BASE MEDINDO 25 CM. SISTEMA DE ENCAIXE COM ROSCA				
125	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICA BRANCO	UND	158	35,05	5.537,90
126	TAPETE DE PORTA TIPO CAPACHO BEM- VINDO CONFECCIONADO EM 100% PVC COM BASE SECUNDÁRIA ANTIDERRAPANTE. COR CINZA E PRETO COM A PALAVRA "BEM VINDO" NO CENTRO TAMANHO 40 X 60 CM.	UND	71	11,75	834,25
127	TAPETE SANITIZANTE TIPO CAPACHO, COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO QUE PERMITE APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COMO ÁGUA SANITÁRIA, ANTIDERRAPANTE, COM BORDAS ALTO VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS NO AMBIENTE, ANTI CHAMAS, CARACTERISTICA: MATERIAL EM VINIL (PVC) COM O FORMATO MINIMO DE 70X100CM	UND	102	36,00	3.672,00
128	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,55 X 0,75 CM	UND	140	12,00	1.680,00
129	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E ELÁSTICO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	340	10,35	3.519,00
130	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	130	56,00	7.280,00
131	VASSOURA DE PALHA TRADICIONAL SEM CABO FARDO COM 50 UNIDADES	FD	60	51,68	3.100,80
TOTAL					307.600,00

FERREIRA COMÉRCIO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
11	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 100 LITROS CANELADA MEDIA	UND	20	95,28	1.905,60
15	BOLSA ALVEJADA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVAVEL E DURÁVEL.	UND	120	3,50	420,00
20	CERA MISTA AUTOBRILHANTE COM UM AGRADÁVEL PERFUME FLORAL, PRONTA PARA O USO EM PISOS LAVÁVEIS. FORMA UMA PELÍCULA EXCLUSIVA QUE PROTEGE E DÁ BRILHO UNIFORME A CADA APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (NONILFENOL ETOXILADO), RESINA FUMÁRICA, AGENTE NIVELADOR, ADJUVANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, VEÍCULO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:500.COM REGISTRO NA ANVISA. (VERMELHA E INCOLOR)	UND	24	94,85	2.276,40
27	DESENCROSTANTE: DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: AGE, FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES, AGENTES QUELANTES, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO.DILUIÇÃO 1:4 ATÉ	UND	26	58,00	1.508,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	1:25 LITROS DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE IMPREGNADA, TIPO E TEMPO DA CERA AGREGADA.GALÃO DE 5 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA.				
28	DESENGRAXANTE – DETERGENTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CORANTES E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO.EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS.	UND	15	23,65	354,75
29	DESENTUPIDOR SANITÁRIO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E CABO LONGO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA PARA PENDURAR. DIMENSÕES APROXIMADAS 14,5 CM X 53 CM X 14,5.	UND	71	54,45	3.865,95
32	DESINFETANTE: AMPLO EXPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	100	18,00	1.800,00
35	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. AROMA NEUTRO. PESO: 500 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO	UND	230	1,27	292,10
42	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. COM TECLA DOSADORA, RESERVATÓRIO DE 1,5 L. VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 26,3 CM, LARGURA: 13,8 CM E PROFUNDIDADE DE: 12,6 CM.	UND	57	42,95	2.448,15
43	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER, CAPACIDADE 7 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 50 CM.	UND	69	24,15	1.666,35
44	ESCOVA DE UNHAS, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO ANATÔMICO ANTI- DESLIZANTE, TAMANHO APROXIMADO 70 x 20 x 50 MM	UND	5	4,10	20,50
45	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18,APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS.	UND	306	7,00	2.142,00
47	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS NAILON ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	UND	277	2,10	581,70
48	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON, CERDAS FLEXÍVEIS. COM SUPORTE EM AÇO INOX.	UND	1248	4,55	5.678,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

49	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	390	19,55	7.624,50
50	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO INOX PESO 10G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	135	4,60	621,00
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	PCT	620	1,10	682,00
52	ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	250	5,90	1.475,00
54	FILME DE PVC ESTICAVÉL, 300MM DE LARGURA X 400 METROS DE COMPRIMENTO, 11 MICRAS DE ESPESSURA (RESISTENTE), RESINITE TRANSPARENTE, ANTE EMBAÇANTES E INODOROS, TAMBÉM ATENDEM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, ATUANDO EM DIVERSOS SETORES: INDUSTRIAL, ALIMENTICIO, ODONTOLOGICO, ESTETICO, AUTOMOBILISTICO ENTRE OUTROS.	ROLO	26	3,00	78,00
55	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.(BRANCA E AMARELA) PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	350	22,85	7.997,50
56	FLANGE (DISCO-SUORTE DO CABO ONDE VAI REFIL) PERFECT MOP.	UND	5	30,00	150,00
57	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES EM CADA.	FD	270	1,99	537,30
62	LIMPA VIDROS 5 LITROS, USADO PARA A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, E REMOÇÃO DE SUJIDADES EM QUALQUER SUPERFÍCIE DENOMINADA FRIO, TAIS COMO: VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS, PEDRA, MÁRMORE, CERÂMICA, GRANILITE. DILUIÇÃO: 1:10 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	35	39,35	1.377,25
64	LIXEIRA COM PEDAL PARA BANHEIRO 30 LITROS, DIMENSÕES 47X40X33,5 CM (AXLXP) PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA .	UND	81	59,99	4.859,19
66	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UND	44	56,99	2.507,56
67	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA, FORMATO CILINDRICO.	UND	30	159,90	4.797,00
68	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 15 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL FORMATO CILINDRICO.	UND	53	49,99	2.649,47
69	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL FORMATO CILINDRICO.	UND	150	34,99	5.248,50
70	LIXEIRA TELADA REDONDA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO CESTO DE LIXO PRETA	UND	26	24,99	649,74
71	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, COR BRANCO,	UND	122	24,99	3.048,78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 500ML. TER REGISTRO JUNTO A ANVISA				
75	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO G	PAR	550	3,99	2.194,50
76	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO M	PAR	550	3,99	2.194,50
77	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO P	PAR	550	3,99	2.194,50
78	LUVAS DE VINIL DE CARTÃO TAMANHO P E M TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES SEM TALCO	CX	371	14,99	5.561,29
79	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA TNT COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CAIXA COM 20 UNIDADES, CAIXA BRANCA	CX	180	7,65	1.377,00
80	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM CLIPE NASAL, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO ROLIÇO E DE ACORDO COM AS REGRAS ANVISA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	230	12,99	2.987,70
82	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 90CM E DA PÁ 23 cm DE COMPRIMENTO X LARGURA 19 cm X ALTURA 09 CM.	UND	363	7,40	2.686,20
83	PALHA AÇO PROFISSIONAL NÚMERO 02, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UND	370	14,99	5.546,30
84	PANÃO DE LIMPEZA 80CM X 90CM, COMPOSIÇÃO 85 % DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER.	UND	238	5,20	1.237,60
85	PANO DE CHÃO DEBRUADO TAMANHO 78CM x 88CM, CINZA, LISTRADO, LIMPEZA GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.	UND	165	3,99	658,35
87	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO) 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 25 CM.	UND	223	3,99	889,77
88	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ENXUGÃO 42 X 70 CM. COMPOSIÇÃO: 85 % DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER.	UND	640	4,00	2.560,00
89	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO OU TOALHA DE BANHO COMUM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 85CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.	UND	250	3,99	997,50
91	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO	UND	400	2,39	956,00
92	PAPEL FILME PVC, TRANSPARENTE MEDINDO 28 CM DE LARGURA, COM 30 METROS.	RL	60	5,29	317,40
96	PAPEL TOALHA BOBINA - FARDO DE 6 ROLOS 200M X 20CM	FD	220	24,99	5.497,80
97	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	UND	2670	0,99	2.643,30
99	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, CAIXA COM 300 UNIDADES.	CX	20	68,00	1.360,00
101	RASTELO PLÁSTICO GRANDE COM 20 DENTES P/ JARDIM + CABO DE MADEIRA	UND	220	18,35	4.037,00
102	REFIL PARA PERFECT MOP BOINA PARA PÓ	UND	6	29,90	179,40
103	REFIL PARA PERFECT MOP CABELEIRA	UND	6	13,90	83,40
105	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL	UND	382	29,40	11.230,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO EM ALUMÍNIO, COM 1,40CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.				
106	RODO DE BORRACHA PRESO COM METAL, CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 1,2CMX90CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02	UND	209	30,40	6.353,60
107	RODO DE ESPUMA ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO INDICADO PARA LAVAR PISOS E AZULEJOS. CABO: 1,40 CM DE COMPRIMENTO POR 3,0 CM DE DIÂMETRO, FEITO COM MADEIRA O CEPA: COM A POSSIBILIDADE: 40 CM DE COMPRIMENTO.	UND	310	6,85	2.123,50
109	SABÃO BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRO, PESO DA UNIDADE 5.200G, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA.	CX	425	59,99	25.495,75
110	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 01 KG.	UND	1800	3,39	6.102,00
112	SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRATANTE. INDICADO PARA SER USADO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, ÔNIBUS, RODOVIÁRIAS, SALÕES, COLÉGIOS, CLUBES, SHOPPING S E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. GALÃO DE 5L, CONCENTRADO C/ REGISTRO NA ANVISA.	UND	160	24,14	3.862,40
113	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI- SÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTI-SÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TECNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA	UND	91	20,99	1.910,09
114	SABONETEIRA PLÁSTICA DE MESA/SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL PLÁSTICO DE MESA DE 500ML COM BICO DOSADOR PARA HAVER MAIOR ECONOMIA, COM VÁLVULA PUMP, DO TIPO REDONDA	UND	45	3,99	179,55
116	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	815	36,49	29.739,35
TOTAL					202.419,24

ARGO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	1250	17,00	21.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

5	ÁLCOOL GEL A 70º, O PRODUTO DEVE PROMOVER A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DEVE POSSUIR COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA. ODORES CARACTERÍSTICO PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA, APRESENTAÇÃO: UNIDADES DE 5 LITROS. DILUIÇÃO ACEITÁVEL, PRONTO PARA O USO, ASPECTO LIQUIDO INCOLOR. COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TECNICA.	UND	250	45,40	11.350,00
10	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE SEM TAMPAS 20 LITROS CANELADA MÉDIA	UND	120	23,40	2.808,00
14	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURÁVEL.	UND	20	19,10	382,00
21	CESTO CENTRIFUGADOR PARA BALDE CENTRIFUGADOR	UND	6	57,90	347,40
24	CESTO P/ LIXO FECHADO GRANDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPAS	UND	230	134,90	31.027,00
33	DETERGENTE AMONÍACO: AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISOS LAVÁVEIS; AZULEJOS, FÓRMICAS, LAJOTAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:40. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	162	18,69	3.027,78
37	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTÉTICA, MEDIDA 35 CM	UND	6	21,39	128,34
38	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTÉTICA, MEDIDA 40 CM	UND	10	21,58	215,80
40	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 180 OU 200 ML ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS. MEDIDAS: 48CM (ALTURA) X 11,5CM (LARGURA) X 10,7CM (PROFUNDIDADE). DIÂMETRO DA BOCA: 5CM	UND	158	50,29	7.945,82
53	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE. TAMANHO 225 MM X 110 MM.	UND	20	1,59	31,80
65	LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPAS COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 60 CM DE COMPRIMENTO, 61 CM DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPAS) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UND	32	224,90	7.196,80
95	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. CAIXA COM 4800 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M²	CX	530	34,59	18.332,70
122	SHAMPOO AUTOMOTIVO COMPONENTE ATIVO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), SURFACTANTE ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, DISPERSANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA E VEÍCULO. GALÃO DE 5 LITROS	GL	50	60,45	3.022,50
TOTAL					107.065,94

ARCO IRIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

3	ÁLCOOL ETILICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70GL) APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SEM FRAGANCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	920	6,08	5.593,60
4	ALCOOL GEL A 70%. FRASCO DE 400-500 GR COM VÁLVULA BICO DE PATO	UND	650	7,35	4.777,50
6	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIONICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIAS, CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	34	17,95	610,30
9	AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL EM NAPA 48X72 COM FRENTE ÚNICA E LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS	UND	360	4,30	1.548,00
12	BALDE CENTRIFUGADOR, COM CABO RETRATIL ATÉ 1,40M, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, DISCO 360 EM PLASTICO ABS, MOP EM MICROFIBRA	UND	9	102,00	918,00
17	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA TAM(36 AO 44)	PAR	120	68,95	8.274,00
18	CABO PARA PERFECT MOP	UND	6	58,40	350,40
19	CARRINHO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO ROBUSTO E DOIS BALDES DE 18 LITROS EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO 700X400 MM	UND	3	615,00	1.845,00
26	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ CAFÉ 50 ML CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	CX	370	102,00	37.740,00
30	DESINCROSTANTE ÁCIDO AUTOMOTIVO – COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CORANTES VEÍCULO AQUOSO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS.	UND	15	62,20	933,00
39	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL. CAPACIDADE 800 ML.	UND	95	42,80	4.066,00
41	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE 2 E 3 DOBRAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES 30CM ALTURA, 26CM LARGURA: 12,3CM PROFUNDIDADE.	UND	65	39,95	2.596,75
60	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	450	32,30	14.535,00
115	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	845	36,30	30.673,50
118	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	FD	750	36,49	27.367,50
TOTAL					141.828,55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
16	BORRIFICADOR PUVERIZADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML PARA UTILIZAR COM LÍQUIDOS A SEREM BORRIFADOS PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS PEQUENOS E MÃOS, COMO ÁLCOOL 70, COR BRANCA, RECARREGAVEL.	UND	45	9,90	445,50
46	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS FRUTAS	UND	34	9,80	333,20
58	HIPOCLORITO DE SÓDIO: AGE REMOVENDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICROORGANISMOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E VEÍCULO AQUOSO. DESINFETANTE/ALVEJANTE E GERMICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	58,70	587,00
63	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE RECIPIENTE DE PLÁSTICO DE 500 ML, BORRIFICADOR COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM	UND	130	8,19	1.064,70
104	REFIL PARA PERFECT MOP ESCOVA	UND	6	25,95	155,70
108	RODO METAL 50 CM: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (NÃO ENFERRUJA). BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTIRESPINGOS.	UND	395	10,89	4.301,55
TOTAL					6.887,65

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento licitatório para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
Realização de Procedimento Licitatório	Obtenção de proposta mais vantajosa	Não se aplica
Custo Estimado	R\$ 765.801,38	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **bem comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por item** ante a possível divisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Sobre o tema trazemos à baila o entendimento pacificado pelo E. TCU, vide:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” (Súmula TCU nº 247). Os itens reunidos em um lote devem guardar alguma relação entre si”. (Denúncia TCE/MG nº 980437/2016)

No tocante a execução contratual, deverá ser observado que a entrega dos materiais será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com as quantidades constantes na **“Ordem de Fornecimento”**. Assim, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, por meio da entrega dos itens definidos pela administração segundo suas necessidades, no momento da expedição da respectiva “Ordem de Fornecimento”**.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público no provimento dos setores administrativos, propiciando aos mesmos os materiais necessários à consecução dos trabalhos diários de expediente.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de entrega dos materiais deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura até o fim do exercício financeiro em curso, sendo automaticamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A entrega do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento posto tratar-se de bens comuns.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida as suas certificações junto a ANVISA, registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e demais órgãos responsáveis pela fiscalização de seu processo de fabricação, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **bens comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de bens cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a aquisição do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

GECIANE CARNEIRO BARROSO
Secretária Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida
Portaria nº 087/2024

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 273/2021

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS
Secretário Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 069/2021

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 090/2022

BELIZE ALVES DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento Municipal de Compras
Portaria nº 009/2022

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
(Processo Administrativo nº 109/2024)

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA**

.....

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua _____, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. _____, portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 109/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição eventual e futura de materiais de limpeza e descartáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND	QTD	V. UNT.

- 1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2024, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), ___ de _____ de 2024

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
(Processo Administrativo nº 109/2024)

ANEXO III
(Proposta de Preços)

_____ de _____ de _____

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de materiais de limpeza e descartáveis, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - CPL**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CATMAT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	1600	310507		
2	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL-ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM, DESNATURADO E ÁGUA POTÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	UND	700	269941		
3	ÁLCOOL ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM FRAGÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	800	269941		
4	ALCOOL GEL A 70%. FRASCO DE 400-500 GR COM VÁLVULA BICO DE PATO	UND	800	380018		
5	ÁLCOOL GEL A 70º, O PRODUTO DEVE PROMOVER A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DEVE POSSUIR COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA. ODOR CARACTERÍSTICO PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA, APRESENTAÇÃO: UNIDADES DE 5 LITROS. DILUIÇÃO ACEITÁVEL, PRONTO PARA O USO, ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR. COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TECNICA.	UND	600	380018		
6	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	150	279726		
7	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS	UND	274	234324		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIONICOS, HIDRÓTOPOS, CORANTES, ESSÊNCIAS, CONSERVANTES E VEICULO AQUOSO. TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS POR KG DE ROUPA SECA. COM REGISTRO NA ANVISA					
8	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGANCIA E PROPELANTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL: 41,68%, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. 360 ML FRAGÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	698	457804		
9	AROMATIZANTE DE AR, PARA AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, INGREDIENTES ATIVO, BENZOATO DE SÓDIO, FRAGANCIA E PROPELANTES, ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL: 41,68%, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. 360 ML FRAGÂNCIA AGRADÁVEL: LAVANDA, FLORES DO CAMPO ENTRE OUTRAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CX	232	457804		
10	AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL EM NAPA 48X72 COM FRENTE ÚNICA E LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS	UND	600	614097		
11	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 20 LITROS CANELADA MEDIA	UND	570	292588		
12	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE SEM TAMPA 100 LITROS CANELADA MEDIA	UND	380	292589		
13	BALDE CENTRIFUGADOR, COM CABO RETRATIL ATÉ 1,40M, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, DISCO 360 EM PLASTICO ABS, MOP EM MICROFIBRA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	484	286790		
14	BALDE CENTRIFUGADOR, COM CABO RETRATIL ATÉ 1,40M, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, DISCO 360 EM PLASTICO ABS, MOP EM MICROFIBRA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	161	286790		
15	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 10 LT, PRÓPRIO PARALIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	UND	980	286790		
16	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 20LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	UND	820	286790		
17	BOLSA ALVEJADA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS	UND	200	608446		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	ABSORVENTE/LAVAVEL E DURÁVEL.					
18	BORRIFICADOR PUVERIZADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML PARA UTILIZAR COM LÍQUIDOS A SEREM BORRIFADOS PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS PEQUENOS E MÃOS, COMO ÁLCOOL 70, COR BRANCA, RECARREGAVEL.	UND	285	270190		
19	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA TAM(36 AO 44)	PAR	220	479980		
20	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 100 LITROS	UND	110	416056		
21	CAIXA ORGANIZADORA AGRÍCOLA HORTIFRUTI	UND	60	416056		
22	CABO PARA PERFECT MOP	UND	220	602039		
23	CARRINHO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO ROBUSTO E DOIS BALDES DE 18 LITROS EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO 700X400 MM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	153	325318		
24	CARRINHO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO ROBUSTO E DOIS BALDES DE 18 LITROS EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO 700X400 MM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	50	325318		
25	CERA MISTA AUTOBRILHANTE COM UM AGRADÁVEL PERFUME FLORAL, PRONTA PARA O USO EM PISOS LAVÁVEIS. FORMA UMA PELÍCULA EXCLUSIVA QUE PROTEGE E DÁ BRILHO UNIFORME A CADA APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (NONILFENOL ETOXILADO), RESINA FUMÁRICA, AGENTE NIVELADOR, ADJUVANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, VEÍCULO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:500.COM REGISTRO NA ANVISA. (VERMELHA E INCOLOR)	UND	4	456534		
26	CESTO CENTRIFUGADOR PARA BALDE CENTRIFUGADOR	UND	156	607816		
27	CESTO TELADO DE PLASTICO REDONDO, DIAMETRO 31CM, ALTURA 43 CM COM 30 LITROS	UND	314	607816		
28	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO SEM TAMPA 9 LITROS RESISTENTE E DURÁVEL.	UND	480	607816		
29	CESTO P/ LIXO FECHADO GRANDE CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA	UND	400	607816		
30	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ AGUA 180 ML CAIXA COM 25 PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	CX	610	413185		
31	COPO DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO BRANCO P/ CAFÉ 50 ML CAIXA CONTENDO 50 PACOTES COM 100 UNIDADES	CX	500	437249		
32	DESENCROSTANTE: DETERGENTE	UND	530	607280		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: AGE, FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES, AGENTES QUELANTES, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO. DILUIÇÃO 1:4 ATÉ 1:25 LITROS DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE IMPREGNADA, TIPO E TEMPO DA CERA AGREGADA. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA.					
33	DESENGRAXANTE – DETERGENTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CORANTES E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS.	UND	65	478642		
34	DESENTUPIDOR SANITÁRIO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL E CABO LONGO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA PARA PENDURAR. DIMENSÕES APROXIMADAS 14,5 CM X 53 CM X 14,5.	UND	470	352830		
35	DESINCROSTANTE ÁCIDO AUTOMOTIVO – COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CORANTES VEÍCULO AQUOSO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS.	UND	30	607280		
36	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUMADO COMPONENTES ATIVOS, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME, AROMA VARIADOS . APLICAÇÃO EM BANHEIROS, VASOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	CX	1600	454030		
37	DESINFETANTE: AMPLO EXPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:40. COM REGISTRO NA ANVISA	UND	600	454030		
38	DETERGENTE AMONIACAL: AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISOS LAVÁVEIS; AZULEJOS, FÓRMICAS, LAJOTAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:40. GALÃO	UND	462	607280		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	DE 5 LITROS.COM REGISTRO NA ANVISA.					
39	DETERGENTE PRONTO USO: DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL. NEUTRO, NÃO ATACA AS MÃOS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, COPOS, PANEAS E LIMPEZA PESADA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES: ATÉ 1:30, TALHERES, LOUÇAS E COPOS: 1:10, PANEAS E LIMPEZA PESADA: ATÉ 1:3. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	900	603517		
40	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO – TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. AROMA NEUTRO. PESO: 500 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO	UND	1030	603517		
41	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA - LOUÇA COM PH NEUTRO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML (MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, IGUAL OU SUPERIOR)	CX	1000	603517		
42	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTÉTICA MEDIDA 35 CM	UND	12	614590		
43	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTÉTICA MEDIDA 35 CM	UND	20	614590		
44	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL. CAPACIDADE 800 ML.	UND	105	477938		
45	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 180 OU 200 ML ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.MEDIDAS: 48CM (ALTURA) X 11,5CM (LARGURA) X 10,7CM (PROFUNDIDADE).DIÂMETRO DA BOCA: 5CM	UND	240	383077		
46	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE 2 E 3 DOBRAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. DIMENSÕES 30CM ALTURA, 26CM LARGURA: 12,3CM PROFUNDIDADE.	UND	225	469569		
47	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. COM TECLA DOSADORA, RESERVATÓRIO DE 1,5 L. VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 26,3 CM, LARGURA: 13,8 CM E PROFUNDIDADE DE: 12,6 CM.	UND	140	477938		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

48	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER, CAPACIDADE 7 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 50 CM.	UND	549	610526		
49	ESCOVA DE UNHAS, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO ANATÔMICO ANTI-DESLIZANTE, TAMANHO APROXIMADO 70 x 20 x 50 MM	UND	155	620165		
50	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO REFORÇADO, ATÓXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18, APLICAÇÃO HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS.	UND	406	417260		
51	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS FRUTAS	UND	139	448503		
52	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS NAILON ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA.	UND	290	446274		
53	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON, CERDAS FLEXÍVEIS. COM SUPORTE EM AÇO INOX.	UND	420	333358		
54	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR CAIXA COM 60 UNIDADES	CX	360	481020		
55	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO INOX PESO 10G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UND	305	481018		
56	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	PCT	650	481018		
57	ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	420	481018		
58	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE. TAMANHO 225 MM X 110 MM.	UND	220	481020		
59	FILME DE PVC ESTICAVÉL, 300MM DE LARGURA X 400 METROS DE COMPRIMENTO, 11 MICRAS DE ESPESSURA (RESISTENTE), RESINITE TRANSPARENTE, ANTE EMBAÇANTES E INODOROS, TAMBÉM ATENDEM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, ATUANDO EM DIVERSOS SETORES: INDUSTRIAL, ALIMENTICIO, ODONTOLÓGICO, ESTÉTICO, AUTOMOBILÍSTICO ENTRE OUTROS.	ROLO	620	607582		
60	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.(BRANCA E AMARELA) PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	610	608446		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

61	FLANGE (DISCO-SUPORTE DO CABO ONDE VAI REFIL) PERFECT MOP.	UND	6	450517		
62	FRALDAS DESCARTAVÉIS (TAMANHOS VARIADOS)	PCT	550	616024		
63	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 FARDO COM 50 PACOTE CONTENDO 36 UNIDADES EM CADA.	FD	520	403521		
64	HIPOCLORITO DE SÓDIO: AGE REMOVENDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICROORGANISMOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E VEÍCULO AQUOSO. DESINFETANTE/ALVEJANTE E GERMICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	210	437161		
65	HAMBURGUERIA DE ISOPOR DESCARTAVÉL	UND	850	449551		
66	INSETICIDA AEROSSOL 300ML SEM CHEIRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	473	484679		
67	INSETICIDA AEROSSOL 300ML SEM CHEIRO CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CX	157	484679		
68	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO DESENGORDURANTE E DESINCRUSTANTE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CX	470	605423		
69	LIMPA CERAMICA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	220	454030		
70	LIMPA VIDROS 5 LITROS, USADO PARA A HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, E REMOÇÃO DE SUJIDADES EM QUALQUER SUPERFÍCIE DENOMINADA FRIO, TAIS COMO: VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS, PEDRA, MÁRMORE, CERÂMICA, GRANILITE. DILUIÇÃO: 1:10 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 9 PARTES DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	270	601034		
71	LIMPA VIDROS COMPOSTO DE RECIPE DE PLÁSTICO DE 500 ML, BARRIFICADOR COM GATILHO E EXTENSOR DE 25 CM	UND	520	601034		
72	LIXEIRA COM PEDAL PARA BANHEIRO 30 LITROS, DIMENSÕES 47X40X33,5 CM (AXLXP) PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA .	UND	175	378076		
73	LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 60 CM DE COMPRIMENTO, 61 CM DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	129	378076		
74	LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS	UND	43	378076		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 60 CM DE COMPRIMENTO, 61 CM DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
75	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS. COR BRANCA	UND	120	379046		
76	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100 LITROS, COM TAMPA, FORMATO CILINDRICO.	UND	145	487727		
77	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 15 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL FORMATO CILINDRICO.	UND	155	379046		
78	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL FORMATO CILINDRICO.	UND	185	424661		
79	LIXEIRA TELADA REDONDA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO CESTO DE LIXO PRETA	UND	95	424661		
80	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, COR BRANCO, RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 500ML. TER REGISTRO JUNTO A ANVISA	UND	440	300944		
81	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO P, M e G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, COM FLOCOS DE ALGODÃO, USO LIMPEZA EM GERAL	PAR	470	327842		
82	LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 37 CM. COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS DA MÃO. USO DE LIMPEZA GERAL. TIPO RANHURADA. TAMANHO P, M E G.	PAR	647	327842		
83	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX 100%. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G.	CX	257	327842		
84	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO G	PAR	440	327842		
85	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO M	PAR	470	327842		
86	LUVAS AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO CURTO TAMANHO P	PAR	440	327842		
87	LUVAS DE VINIL DE CARTÃO TAMANHO P E M TRANSPARENTE CAIXA COM 100	CX	331	327842		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	UNIDADES SEM TALCO					
88	MÁSCARA DESCARTAVEL TRIPLA TNT COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CAIXA COM 20 UNIDADES, CAIXA BRANCA	CX	530	483888		
89	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM CLIPE NASAL, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO ROLIÇO E DE ACORDO COM AS REGRAS ANVISA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	530	483888		
90	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128, 17, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₈ , GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3 - 30GRS	UND	150	347886		
91	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 90CM E DA PÁ 23 cm DE COMPRIMENTO X LARGURA 19 cm X ALTURA 09 CM.	UND	663	477057		
92	PALHA AÇO PROFISSIONAL NÚMERO 02, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UND	550	481018		
93	PANÃO DE LIMPEZA 80CM X 90CM, COMPOSIÇÃO 85 % DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER.	UND	1018	449786		
94	PANO DE CHÃO DEBRUADO TAMANHO 78CM x 88CM, CINZA, LISTRADO, LIMPEZA GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.	UND	920	449786		
95	PANO DE COPA, NA COR BRANCA, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51X74 CM.	UND	920	433338		
96	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO) 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 25 CM.	UND	1010	449786		
97	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ENXUGÃO 42 X 70 CM. COMPOSIÇÃO: 85 % DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER.	UND	1070	449786		
98	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO OU TOALHA DE BANHO COMUM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 85CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA.	UND	920	449786		
99	PALITO DE DENTE FEITO EM MADEIRA PACOTE DE 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES	PCT	380	299620		
100	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO	UND	820	221390		
101	PAPEL FILME PVC, TRANSPARENTE MEDINDO 28 CM DE LARGURA, COM 30 METROS.	RL	495	607582		
102	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	FD	1300	620626		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

103	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 60M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS SIMPLES TEXTUALIZADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAMACIO. FARDO COM 64 ROLOS.	FD	820	620626		
104	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. CAIXA COM 4800 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M ² (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	822	481231		
105	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. CAIXA COM 4800 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M ² (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CX	273	481231		
106	PAPEL TOALHA BOBINA - FARDO DE 6 ROLOS 200M X 20CM (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	FD	330	481231		
107	PAPEL TOALHA BOBINA - FARDO DE 6 ROLOS 200M X 20CM (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FD	110	481231		
108	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	UND	1920	484680		
109	POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM TAMPA 200 ML, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	1150	461129		
110	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	4100	339680		
111	MARMITEX ISOPOR - PARA REFEIÇÃO PACT C/ 100 UNIDADES (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	PCT	1313	619049		
112	MARMITEX ISOPOR - PARA REFEIÇÃO PACT C/ 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PCT	437	619049		
113	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ISOPÔ FARD. COM 100 UNIDADES	FD	600	372768		
114	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, PARA REFEIÇÃO CAIXA COM 300 UNIDADES.	CX	177	372768		
115	PREDENDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	166	602437		
116	RASTELO PLÁSTICO GRANDE COM 20 DENTES P/ JARDIM + CABO DE MADEIRA	UND	600	449772		
117	REFIL PARA PERFECT MOP BOINA PARA PÓ	UND	6	485479		
118	REFIL PARA PERFECT MOP CABELEIRA	UND	6	485479		
119	REFIL PARA PERFECT MOP ESCOVA	UND	6	485479		
120	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO EM ALUMÍNIO, COM 1,40CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	UND	272	601243		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

121	RODO DE BORRACHA PRESO COM METAL, CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 1,2CMX90CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02	UND	549	601243		
122	RODO DE ESPUMA ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO INDICADO PARA LAVAR PISOS E AZULEJOS. CABO: 1,40 CM DE COMPRIMENTO POR 3,0 CM DE DIÂMETRO, FEITO COM MADEIRA O CEPA: COM A POSSIBILIDADE: 40 CM DE COMPRIMENTO.	UND	520	601243		
123	RODO METAL 50 CM: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (NÃO ENFERRUJA). BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTIRESPINGOS.	UND	550	601243		
124	SABÃO BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRAN, PESO DA UNIDADE 5.200G, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA.	CX	440	311420		
125	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 01 KG.	UND	2300	300115		
126	SABONETE EM BARRA , EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	320	607622		
127	SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRATANTE. INDICADO PARA SER USADO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, ÔNIBUS, RODOVIÁRIAS, SALÕES, COLÉGIOS, CLUBES, SHOPPINGS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. GALÃO DE 5L, CONCENTRADO C/ REGISTRO NA ANVISA.	UND	375	467304		
128	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI-SÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTI-SÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LIQUIDO CREMOSO, COM 5 LT COM REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TECNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO REGISTRO NA ANVISA	UND	230	467304		
129	SABONETEIRA PLÁSTICA DE MESA/SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL PLÁSTICO DE MESA DE 500ML COM BICO DOSADOR PARA HAVER MAIOR	UND	160	441308		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	ECONOMIA, COM VÁLVULA PUMP, DO TIPO REDONDA				
130	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	FD	938	420496	
131	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FD	312	420496	
132	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	FD	938	394459	
133	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FD	312	394459	
134	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	FD	1035	374970	
135	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FD	345	374970	
136	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	FD	825	430572	
137	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS, FARDO COM 25 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FD	275	430572	
138	SACO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, CAPACIDADE 5 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 28 X 40 CM.	PCT	620	609021	
139	SAPÓLIO EM PÓ POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS QUE SÃO MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	UND	620	299947	
140	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E UM-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	UND	652	397370	
141	SHAMPOO AUTOMOTIVO COMPONENTE ATIVO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), SURFACTANTE ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, DISPERSANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE,	GL	100	617028	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

	ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA E VEÍCULO. GALÃO DE 5 LITROS					
142	SODA CAUSTICA CONCENTRAÇÃO 96-99% PESO LIQUIDO 1KG	UND	435	301134		
143	SUPORTE LIMPA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M.A BASE POSSUI "GARRAS" PARA A FIXAÇÃO DAS FIBRAS DE LIMPEZA. BASE MEDINDO 25 CM. SISTEMA DE ENCAIXE COM ROSCA	UND	26	470238		
144	SUPORTE PAPEL TOALHA INTERFOLHA PLASTICA BRANCO	UND	415	607690		
145	TAPETE DE PORTA TIPO CAPACHO BEM-VINDO CONFECCIONADO EM 100% PVC COM BASE SECUNDÁRIA ANTIDERRAPANTE. COR CINZA E PRETO COM A PALAVRA "BEM VINDO" NO CENTRO TAMANHO 40 X 60 CM.	UND	455	405097		
146	TAPETE SANITIZANTE TIPO CAPACHO, COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO QUE PERMITE APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COMO ÁGUA SANITÁRIA, ANTIDERRAPANTE, COM BORDAS ALTO VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS NO AMBIENTE, ANTI CHAMAS, CARACTERISTICA: MATERIAL EM VINIL (PVC) COM O FORMATO MINIMO DE 70X100CM	UND	410	405097		
147	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,55 X 0,75 CM	UND	450	246761		
148	TOUCA DESCARTAVEL 100% POLIPROPILENO ATÓXICO E ELÁSTICO CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	600	390453		
149	VASSOURA DE NYLON 30 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	300	481234		
150	VASSOURA DE PALHA TRADICIONAL SEM CABO FARDO COM 50 UNIDADES	FD	270	338108		
TOTAL						

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha acima, que prevalecerão sobre a identificação CATMAT

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida;
- c) O valor total da proposta é de R\$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
(Processo Administrativo nº 109/2024)

ANEXO IV
(Minuta Ata SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ___/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de ___/___/2024, processo administrativo nº 109/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis**, especificado(s) no(s) item(ns) **1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNIT	P. TOT
1					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os órgãos participantes da presente ata são: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Qualidade de Vida

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Francisco do Brejão (MA) ___ de ___ de 2024

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Órgão Gerenciador

Empresa
Representante Legal